



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES

Secretário de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

NEI GONÇALVES MACHADO

Secretário de Planejamento e Gestão

ALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....6 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1112

Sexta - Feira, 24 Fevereiro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.703 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01345/2017,

Considerando a realização da Congresso de Família da Igreja Assembléia de Deus, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017;

Considerando a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo de qualquer porte ou natureza, na Rua **Deputado Menezes Côrtes**, no trecho compreendido em frente à Igreja Assembléia de Deus, em Águas Claras, nos seguintes horários:

- Dia 25/02/2017 – das 18 h às 00 h;
- Dia 26/02/2017 – das 18 h às 00 h;
- Dia 27/02/2017 – das 18 h às 00 h;
- Dia 28/02/2017 – das 18 h às 00 h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal da Defesa Civil
e Ordem Pública (interino)

PORTARIA Nº 128 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 01590/2017,

RESOLVE

Excluir, a pedido, **MARILENE ARAUJO DE SOUZA**, da Comissão de Concurso Público, instituída através da Portaria nº 312 de 23/11/2016, com validade a contar de 22/02/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 129 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 171.012.619-9 Espécie 41 e nos termos do Memorando nº 029/2017, oriundo do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Servente, em virtude de aposentadoria da servidora **MARIA IVONE BRANCO FARACO**, matrícula nº 1.101, com validade a contar de 21/12/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 130 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 01648/2017, oriundo da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ERILEIA MARIA DA COSTA**, matrícula 3.110, portador da CNH 00317574123, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW Gol – placa KXC 5428

VW Gol – placa KOV 9697

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 131 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 429 de 13/08/1996, Decreto nº 1.476 de 21 de setembro de 2004 c/c a com a Lei Municipal nº 1.188/2005 e nos termos do procedimento administrativo nº 001647/2017, ,

RESOLVE

Designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município, sem ônus para a Municipalidade e pelo mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
MARIA HELENA SCHETTINE DA SILVA TEIXEIRA
ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
RICARDO MACIEL FARACO
RODRIGO GAMA -

Suplentes do Poder Público Municipal:

EDIGAR DE LIMA DINIZ
LUCIANA DA SILVA ASTINE
BRUNO MEDEIROS BENTO
JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO
FABIANA GARCIA MOREIRA

· Representantes dos Prestadores de Serviços da Área

AMARILDO CALDEIRA
VANILDA BATISTA DA SILVA

Suplentes dos Prestadores de Serviços da Área:

FERNANDA MARIA DE SOUZA CARVALHO
MARIA LUIZA SANTOS PEREIRA

· Representantes dos Profissionais da Área:

ERILEIA MARIA DA COSTA
CAMILA DA SILVA LISBOA

Suplentes dos Profissionais da Área:

NUBIA ALVES TEIXEIRA DINIZ
LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS

Representantes dos Usuários:

HELENA PEREIRA ESTEVES
WILLIAN GUEDES DE ARAUJO
VANIS PEREIRA DE FREITAS

· Suplentes dos Usuários:

RAQUEL PACHECO DE OLIVEIRA
ROCIELE TERBUTINO DA SILVA
JUCIMAR R LEITE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 132 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que originou o procedimento administrativo nº 01660/2017,

RESOLVE

Exonerar o servidor **NEI GONÇALVES MACHADO**, matrícula 156, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com validade a contar de 28/02/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 133 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que originou o procedimento administrativo nº 01660/2017,

RESOLVE

Exonerar o servidor **MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES**, matrícula 365, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com validade a contar de 28/02/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Ata da quinquagésima sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de reuniões, anexo a Secretaria Municipal de Saúde. Estiveram presentes a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Maria Tereza Zózimo Caputo e os membros Maria da Penha Barbosa, Everaldo José Casamasso, Amaro Roberto da Silva, Bianca Carvalho Pacheco e Marcos Antônio Machado, este, responsável pela direção do Hospital Maternidade Santa Therezinha, também estiveram presentes o Secretário Municipal de saúde, Almir Gonçalves de Oliveira, a Diretora Municipal de Saúde, Rafaella Teixeira Rampini, o Secretário de Controle Interno, Vanderlei Pereira da Silva, a Contadora do fundo Municipal, Fabiana Garcia Moreira, o Vereador Fabio Meirelles Guerra Júnior e seu Assessor Régis Silveira da Silva. Havendo quorum legal para a realização dos trabalhos, conforme solicitação da Presidente ao secretário de Saúde, de que estivessem presentes na próxima reunião o Secretário de controle interno e a contadora do Fundo Municipal para esclarecimentos diante de boatos correndo pela cidade a respeito de desvio de verbas da Secretaria Municipal de Saúde. O Srº Vanderlei iniciou explicando sobre a importância de uma gestão própria do fundo, pois a responsabilidade da gestão do fundo da saúde era de uma única pessoa, sendo assim, foi solicitado que as gestões se unificassem no prédio da Prefeitura Municipal, na Estação, onde seria de mais fácil acesso uma fiscalização mais severa. A presidente questiona a veracidade dos boatos na cidade, no que a contadora começa esclarecer os fatos ocorridos. Segundo a mesma, ela começou a fechar as contas do ano anterior do fundo da saúde em setembro, logo em seguida, começou observar freqüentes restos a pagar antigos à firmas com valores altos através de títulos, que somavam aproximadamente R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o que chamou sua atenção, neste momento ela comunicou ao Secretário de Controle Interno e ao Prefeito da Gestão Anterior, o Secretário

solicitou os processos referentes aos restos a pagar para que pudessem analisar melhor, dias depois, próximo ao Natal, A Servidora responsável pelo Fundo da Saúde o procurou questionando a necessidade dos processos onde afirmou que os mesmos não existiam e que havia feito “algo muito errado” quando se emocionou e perguntou “como poderiam ajudá-la”. Após o Natal, na terça-feira, dia vinte e sete, o prefeito solicitou que a mesma se aposentasse, com alegação de que assim facilitaria as investigações por não ter mais a Servidora a frente do Fundo, neste momento a mesma informou que poderia continuar suas funções na Secretaria até sexta-feira e terminar o ano, o qual os demais não concordaram. A funcionária foi aposentada no dia seguinte, dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezesseis. O então Secretário de Saúde da anterior gestão, Srº Marcos, comentou que no dia vinte e nove o Banco do Brasil telefonou tentando contato com a servidora então já aposentada, então o mesmo atendeu o telefonema onde foi comunicado a respeito da solicitação de cancelamento de uma conta municipal, porém a mesma estava com saldo devedor de aproximadamente R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), então o mesmo se dispôs a transferir o respectivo valor e solicitou o numero da conta, após ser informado pela atendente do banco o então secretário estranhou, pois acreditava que a conta já estava desativada desde o ano de dois mil e catorze, após informar o ocorrido à contadora, a mesma solicitou que não desativasse a conta em questão, pois esta conta já era para estar inativa e nela poderia conter importantes informações, então foi solicitado o extrato bancário onde foi observado uma enorme movimentação de uma conta que todos acreditavam estar desativada, a contadora relatou que se sentiu aliviada em não ter cancelado a conta pois dificultaria as investigações, relatou também que o banco repassou apenas extrato dos últimos seis meses e que a movimentação da conta girava em aproximadamente R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e que uma das ultimas movimentações era uma transferência bancária para a servidora então aposentada de aproximadamente R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), após tais observações o Procurador Jurídico, Srº Alexandre Quintella e o Advogado do Município, Srº Victor Hugo, foram informados de todos ocorridos onde o advogado fez o registro de ocorrência na delegacia municipal no dia trinta de dezembro de dois mil e dezesseis e o procurador jurídico informou que solicitaria segredo de justiça para melhor investigações do caso. Após o detalhamento de toda situação, a presidente e demais conselheiros questionaram se haveriam mais pessoas envolvidas no desvio, onde a contadora informou que aparentemente, através das provas já apuradas, era somente uma servidora envolvida no desvio. O Conselho então solicitou informações contínuas a respeito do caso e pediu esclarecimentos e satisfação aos munícipes, pois o ocorrido é de interesse de toda população Vale riopretana. Os membros do conselho aproveitaram a oportunidade e questionaram aos atuais gestores da saúde municipal o fato de um servidor ter duas folhas de ponto com valores aproximados de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) uma e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) outra, sendo que o servidor cumpre apenas uma folha de ponto (a de sete mil reais). O antigo secretário e os atuais gestores confirmaram o caso e a diretora da saúde afirmou que até o mês de fevereiro do corrente ano o caso será regularizado, o conselho informou que solicitará todos procedimentos e produções, locais e horários como também demais servidores que trabalham dando suporte ao referido servidor. Outro caso abordado durante a reunião foi referente a outros servidores com salário demasiadamente elevados, comprometendo grande parte da folha de pagamento dos servidores. A diretora relatou sobre a dificuldade de conseguir mais servidores para ocupar o cargo em questão e o Secretário de Controle Interno afirmou conhecer o caso e relatou ter estranhado ver o contra cheque do servidor, que recebia até três vezes mais que o prefeito municipal, mas que o mesmo recebeu no período, férias e demais benefícios que justificavam o valor elevado. Outro assunto comentado foi referente ao gerador da unidade hospitalar que não atende toda a unidade hospitalar, o atual diretor do Hospital afirmou que a necessidade inicial seria a parte elétrica da fundação que necessita de reformas, pois o hospital foi crescendo sem acompanhamento da parte elétrica que não atende adequadamente toda a unidade, afirmou também a necessidade de um novo gerador mais potente após toda a reforma mencionada na parte elétrica, pois em suas palavras, de nada adiantaria um ótimo gerador com uma rede elétrica que não comportaria a força. Finalizando a reunião, o conselho questionou sobre o fato de um servidor ter pegado um veículo da saúde para supostamente levar paciente familiar a uma clínica médica, após ter sua escala autorizada o mesmo saiu para abastecimento e cumprimento da escala, o veículo seria utilizado no dia seguinte por outro motorista, porém o carro não se encontrava na secretaria, em contato com a pessoa responsável pela escala autorizada, a mesma informou com quem o veículo estava, após tentativa de contato com o servidor, inicialmente sem sucesso, foi descoberto que o mesmo encontrava-se no município de Areal onde havia pernoitado junto ao veículo, o então Secretário Municipal da época, Sr, Marcos afirmou que foi pessoalmente ao seu encontro e disse que retornou junto ao servidor para o município, segundo ele, o servidor em questão não aparentava nenhuma alteração. O mesmo ainda afirmou que montou um processo administrativo disciplinar para averiguar o caso, mas que a comissão não deu nenhuma resposta e que o mesmo não tem culpa do conselho disciplinar não ter feito nada a respeito. O conselho aproveitou para demonstrar indignação diante deste e dos demais casos, pois um servidor em hipótese alguma pode desaparecer com um veículo público sem maiores explicações e deixando de prestar serviço ao paciente que tinha o carro agendado no dia seguinte. O vereador presente encerrou a reunião dizendo que os atos públicos devem ser de acordo com a moralidade e impessoalidade, principalmente, e que a Câmara Municipal estará à disposição para quaisquer demais necessidades. Eu Maria da Penha Barbosa, secretaria do conselho municipal de saúde, lavrei a presente ata.

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 1101, de 08/02/2017, pagina 01/02.

PORTARIA Nº 098 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Onde se lê: ... Valquiria Borsato Limongi – matrícula 469 ...

Leia-se: ... Valquiria Borsato Limongi – matrícula 442 ...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de fevereiro de 2017.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

PROCESSO Nº 00104/2017

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ **233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais).

O Secretário de Administração, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício nº 002/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 0063/2013 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes junto a Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo nº 0104/2017.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0063/2013, em especial a cota de 13 de fevereiro de 2017 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **Vales-transportes, junto a Viação Progresso de Turismo S/A a serem utilizados pelos servidores municipais no ano de 2017 no valor de R\$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIANº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo parcial, no expediente da Câmara Municipal, o período de 9 às 12 horas do dia 1º de março de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente